

PORTARIA N.º 851, DE 18 DE Agosto DE 2021.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 139/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando, os termos do Despacho da CPAD em que relata a dificuldade em proceder à condução dos trâmites processuais, em razão da necessidade de aguardar a verificação de procedimentos;

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/2019.


RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar n.º 139/2021, que tramita no âmbito da CPAD, até a realização dos procedimentos necessários indicados, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 2.º Os prazos ficarão suspensos no período de 24/08/2021 a 24/09/2021, voltarão a fluir a partir deste período, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

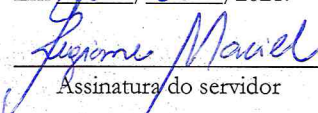
Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de Agosto de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto n.º. 233/2021

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 08 / 2021.



Assinatura do servidor